



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

JOÃO DE DEUS CORREIA, vereador deste município, vem propor à apreciação e deliberação do Plenário dessa Casa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 30/2024

Esperantina-PI, 10 de outubro de 2024.

Institui o Dia Municipal de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”, a ser comemorado anualmente na data de 27 de junho.

Art. 2º O “Dia Municipal de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro” passa a integrar o calendário oficial de eventos turísticos e culturais do município de Esperantina.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Gilberto Aguiar Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina (PI), em 10 de outubro de 2024.

João de Deus Correia
Vereador – MDB



JUSTIFICATIVA

Devoção a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

A imagem de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro consta no livro de registro das imagens existente na paróquia de Nossa Senhora da Boa Esperança desde sua instalação em 8 de fevereiro de 1948.

Não se sabe ao certo o início da tão grande devoção à imagem, mas no ano de 1959, dos dias 14 a 21 de junho, aconteceu as santas missões populares pregadas pelos padres redentoristas: Pe. Leão Tony, Pe. Davi Shamon e Pe. Felipe de Boldo. Estes deixaram uma cruz de madeira como marco daquela jornada missionária. Na cruz uma foto de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro que se faz crer que daquela missão teve início esta forte devoção a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Câmara Municipal de Esperantina (PI), em 10 de outubro de 2024.

João de Deus Correia

Vereador – MDB